



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2025 – SME

Dispõe sobre a instituição, organização, funcionamento e diretrizes do Programa Municipal de Reforço Escolar destinado aos estudantes dos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Bocaiúva do Sul.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOCAIÚVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- A Lei nº 13.005/2014 que institui o Plano Nacional de Educação (PNE);
- O Plano Municipal de Educação de Bocaiúva do Sul;
- Os resultados das avaliações diagnósticas, Prova Paraná, Avaliação de Fluência e outros instrumentos internos;
- A necessidade de garantir a equidade no direito à aprendizagem e a redução das desigualdades educacionais;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Bocaiúva do Sul, o Programa Municipal de Reforço Escolar (PMRE), voltado aos estudantes regularmente matriculados nos 2º e 5º anos do Ensino Fundamental.

Art. 2º O PMRE tem como finalidade garantir o direito de aprender, promovendo intervenções pedagógicas sistemáticas e intencionais no contraturno escolar, a fim de superar as dificuldades de aprendizagem diagnosticadas.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos específicos do PMRE:

- I – Promover o desenvolvimento da leitura, escrita, compreensão e produção textual;
- II – Favorecer a compreensão e aplicação das quatro operações matemáticas;
- III – Corrigir defasagens de aprendizagem verificadas em avaliações diagnósticas e externas;
- IV – Estimular a autoestima, autonomia e protagonismo dos estudantes;
- V – Contribuir para o alcance das metas do Plano Municipal de Educação.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 4º As aulas serão ministradas no contraturno, com carga horária mínima de 2h semanais por componente curricular, podendo ser ampliada a critério da equipe pedagógica e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º As atividades pedagógicas deverão ser planejadas com base em diagnósticos individuais e alinhadas à BNCC, utilizando-se de:

- I – Jogos educativos;
- II – Recursos didáticos diferenciados (material dourado, fichas, alfabeto móvel, entre outros);
- III – Metodologias ativas e interativas;
- IV – Atividades lúdicas e contextualizadas.

CAPÍTULO IV – DOS ESTUDANTES ATENDIDOS

Art. 6º Terão prioridade no atendimento os estudantes que apresentarem:

- I – Desempenho inferior ao esperado nas avaliações diagnósticas;
- II – Indicativos de dificuldades de aprendizagem persistentes;
- III – Indicação dos professores regentes e equipe pedagógica.

CAPÍTULO V – DAS AVALIAÇÕES

Art. 7º O processo avaliativo do PMRE compreenderá:

- I – Avaliação diagnóstica inicial;
- II – Avaliações intermediárias bimestrais;
- III – Avaliação final comparativa.

§1º Os professores deverão elaborar relatórios individuais por estudante, registrando avanços e dificuldades.

CAPÍTULO VI – DA ESTRUTURA

Art. 8º As unidades escolares deverão disponibilizar os seguintes espaços para execução do programa:

- I – Salas de aula livres;
- II – Salas de leitura e outros espaços pedagógicos quando necessário.

Art. 9º A alimentação escolar será garantida aos alunos atendidos, conforme diretrizes do PNAE.

Art. 10 A Secretaria de Educação providenciará o transporte escolar para os estudantes da zona rural, assegurando o acesso ao contraturno.



CAPÍTULO VII – DOS PROFISSIONAIS

Art. 11 Os atendimentos serão realizados por professores da rede municipal, preferencialmente com experiência em alfabetização e matemática, e capacitação para uso de metodologias diferenciadas.

Art. 12 Caberá ao professor:

- I – Elaborar planos de aula semanais alinhados ao plano da escola;
- II – Aplicar atividades com foco em jogos, dinâmicas e resolução de problemas;
- III – Avaliar continuamente e preencher os relatórios institucionais.

CAPÍTULO IIIV – DOS PLANOS E RELATÓRIOS

Art. 14 Cada escola participante deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Plano de Execução do PMRE (Anexo I);
- II – Plano de Aulas por Professor (Anexo II);
- III – Relatórios bimestrais e consolidados.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Bocaiúva do Sul, 25 de Abril de 2025.

Cesar Manuel Espíndola
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Cesar Manuel Espíndola
Secretário de Educação e
Cultura
Decreto Nº 11/2025

ANEXO I - PLANO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE REFORÇO ESCOLAR (PMRE)

I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

- Nome da Escola:
- Diretor(a):
- Coordenador(a) Pedagógico(a):
- Professores Responsáveis pelo Reforço:

II - JUSTIFICATIVA (Descrever as dificuldades de aprendizagem observadas nos 2º e 5º anos, fundamentando com dados das avaliações diagnósticas e externas aplicadas, bem como percepções dos professores.)

III - OBJETIVOS DO PLANO LOCAL

- Melhorar os níveis de leitura e escrita;
- Desenvolver competências matemáticas básicas;
- Promover maior autonomia e autoestima dos alunos;
- Reduzir as dificuldades de aprendizagem diagnosticadas.

IV - ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DE REFORÇO

Ano/Série	Componente Curricular	Nº de Alunos	Dias da Semana	Horário	Espaço Utilizado	Professor Responsável
------------------	------------------------------	---------------------	-----------------------	----------------	-------------------------	------------------------------

V - METODOLOGIA APLICADA

- Planejamento por habilidades da BNCC;
- Utilização de jogos pedagógicos e recursos manipulativos;
- Atividades em pequenos grupos, dinâmicas e rodas de conversa;
- Avaliação contínua com registros formais.

VI - ESTRATÉGIAS DE ACOMPANHAMENTO

- Avaliação diagnóstica inicial;
- Avaliações bimestrais padronizadas;
- Relatórios individuais de progresso;
- Encontros quinzenais de monitoramento com a coordenação.

VII - NECESSIDADES DE APOIO

- Alimentação no contraturno: () Sim () Não
- Transporte escolar: () Sim () Não
- Recursos materiais adicionais:

VIII - CRONOGRAMA GERAL

Etapa	Período Previsto
Aplicação Diagnóstico Inicial	Segunda quinzena de Abril
Início das aulas de reforço	Primeira semana de Junho
Avaliações Intermediárias	Julho, Setembro
Avaliação Final	Dezembro
Entrega de relatórios	Trimestralmente

ANEXO II - PLANO SEMANAL DO PROFESSOR DE REFORÇO ESCOLAR

I - IDENTIFICAÇÃO

- Nome da Escola:
- Professor:
- Ano/Série da Turma:
- Dias e Horários de Atendimentos:

II - COMPONENTE CURRICULAR () Língua Portuguesa () Matemática

III - HABILIDADES FOCO DA SEMANA (BNCC) (Exemplo: EF02LP05 - Identificar elementos da narrativa em textos literários.)

IV - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS

- Jogos pedagógicos;
- Leitura compartilhada e orientada;
- Produção textual com apoio;
- Atividades com material dourado e fichas matemáticas;
- Rodas de conversa e recontos.

V - RECURSOS DIDÁTICOS UTILIZADOS

- Livros paradidáticos;
- Fichas de leitura e alfabeto móvel;
- Jogos de tabuleiro, ábaco, material dourado;
- Revistas, jornais, cartazes, slides.

VI - INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

- Registros de observação;
- Exercícios diagnósticos;
- Caderno do aluno;
- Avaliações bimestrais;
- Relatório descritivo semanal.

VII - COMENTÁRIOS DO PROFESSOR (Registro reflexivo sobre os avanços, dificuldades e adequações necessárias.)